

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

Portaria nº 393/2023-SDPGE

Portaria nº 393/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora BEATRIZ MACEDO DELGADO, matrícula nº 214.568-5, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 04 de abril de 2023 a 30 de setembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 767/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, matrícula nº 214.575-8, titular 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 04 de abril de 2023 a 25 de junho do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de abril de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-V7SPI764IG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-V7SPI764IG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

Portaria nº 394/2023-SDPGE

Portaria n. 394/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público João Carlos Botelho Filho, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para o período de 17 a 26 de abril de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.220/2022;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público João Carlos Botelho Filho, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para os dias 27 e 28 de abril de 2023, bem como nos dias 02 a 05 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 808/2023;

CONSIDERANDO que os dias 29 e 30 de abril são, respectivamente, dias não úteis (sábado e domingo);

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2023 é feriado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora PÚBLICA ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA, matrícula nº 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 17 a 28 de abril de 2023, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 02 a 05 de maio de 2023, a Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-DR8F04LM2C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-DR8F04LM2C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

Portaria nº 395/2023-SDPGE

Portaria n. 395/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para o dia 28 de abril de 2023, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 479/2023;

CONSIDERANDO que os dias 29 e 30 de abril são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2023 é feriado;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para o período de 02 a 16 de maio do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 224/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública MARIA TEREZA GADELHA GRILO, matrícula nº 157.474-4, titular da 19ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 28 de abril de 2023, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 02 a 16 de maio do ano em curso, a 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-N0Y9R3BCUA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-N0Y9R3BCUA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

Portaria nº 398/2023-SDPGE

Portaria nº 398/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 255/2023 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 2023, edição de nº. 15.386, que designou a Defensora Pública SIMONE CARLOS MAIA PINTO, matrículanº 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 25 de abril de 2023 a 14 de maio do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-5PXW955JZA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-5PXW955JZA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

Portaria nº 399/2023-SDPGE

Portaria n. 399/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para o período de 25 de abril de 2023 a 14 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.965/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 25 de abril de 2023 a 14 de maio do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-WRBVIF98DK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-WRBVIF98DK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

Portaria nº 397/2023 -SDPGE

Portaria n.397/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 25 de abril de 2023, referente ao processo de n.º 0801186-35.2022.8.20.5300, às 09h, perante a Vara Única de Touros/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-WG81I6FT7C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-WG81I6FT7C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

Portaria nº 402/2023-SDPGE

Portaria nº 402/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDGP, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MONTE ALEGRE, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 007/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.364 em 09 de fevereiro de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MONTE ALEGRE

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
9º	ALYNNE CRISTINA SANTIAGO DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-P6P3RT1B1U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-P6P3RT1B1U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

Portaria nº 403/2023-SDPGE

Portaria n. 403/2023 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM JOÃO CÂMARA/RN, regida pelo Edital nº 01/2023 – DPE/NJC, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.349 em 19 de janeiro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
2º	JESSICA MARIA DA SILVA SOUZA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-G833034ZG4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-G833034ZG4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta e três minutos, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Henrique Magalhães Branco, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Cláudia Carvalho Queiroz, Paula Vasconcelos de Melo Braz e José Alberto Silva Calazans. Ausentes justificadamente os conselheiros Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias. Ausente justificadamente o representante da ADPERN, Rochester Oliveira Araújo, substituído no presente ato pelo Defensor Público Vinicius Araujo Silva. Presente, ainda, o Defensor Público Pedro Phillip Carvalho Barbosa. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 150/2023-GDPGE, de 11 de abril de 2023. Processo nº 667/2023. Proposta de alteração da Resolução de nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O Colegiado iniciou a apreciação da minuta normativa apresentada pela conselheira relatora Paula Vasconcelos de Melo Braz para a modificação da matéria. Deliberação: Após as discussões devidas, o Conselho, à unanimidade, acolheu, com algumas alterações, a proposta apresentada pela relatoria e aprovou o texto da Resolução de nº 301/2023-CSDP/RN, que modifica a Resolução de nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, no sentido de revogar os seus §§ 1º e 2º do art. 3º e alterar a redação do art. 6º, na forma do anexo único desta Ata. Processo nº 156/2023. Proposta de Resolução sobre a interposição de recursos por Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte no exercício da substituição automática ou por designação. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O conselheiro relator José Alberto Silva Calazans procedeu à leitura do seu voto, manifestando-se pela não necessidade de regulamentação legal, sob o argumento de que tal matéria já estaria contemplada na Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os critérios de substituição no âmbito das Defensorias Públicas do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 14.856, de 04 de fevereiro de 2021, conforme voto escrito apresentado e acostado ao caderno processual. Deliberação: o Colegiado, por maioria, acolheu o voto da relatoria pelos seus próprios fundamentos. Os Conselheiros Cláudia Carvalho Queiroz e Clístenes Mikael de Lima Gadelha apresentaram oralmente votos de divergência, os quais restaram vencidos. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às doze horas. Eu, _____, Luciane da Silva Fernandes, assessora defensorial, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral da Defensoria Pública
Presidente do Conselho Superior

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz
Defensora Pública do Estado
Membro eleito

Paula Vasconcelos de Melo Braz
Defensora Pública do Estado
Membro eleito

José Alberto Silva Calazans
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Vinicius Araujo Silva
Defensor Público do Estado
Representante da ADPERN em substituição

ANEXO ÚNICO DA ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução nº 301/2023-CSDP, 14 de abril de 2023.

Modifica a Resolução nº 211/2020, de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 10, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de junho de 2003;

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o poder normativo do Conselho Superior no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de disciplinar a criação, a área de atuação, as especialidades e as competências dos Núcleos, na forma do que preconiza o art. 16, §2º da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003, com as alterações advindas da Lei Complementar nº 662 de 10 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado atua por meio de Núcleos Sede e Especializados, na capital e no interior, coordenados por Defensores Públicos escolhidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e designados extraordinariamente pelo Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO a resolução nº 211/2020, de 20 de julho de 2022.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 3º da resolução nº 211/2020 do CSDP.

Art. 2º. A redação do art. 6º passa a ser a seguinte:

Art. 6º. O exercício da função de Coordenador de Núcleo Sede será de dois anos, permitida uma recondução, iniciando-se os biênios a partir do dia primeiro de abril.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Cístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral da Defensoria Pública
Presidente do Conselho Superior

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz
Defensora Pública do Estado
Membro eleito

Paula Vasconcelos de Melo Braz
Defensora Pública do Estado
Membro eleito

José Alberto Silva Calazans
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-TYUIRLPC8A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-TYUIRLPC8A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA nº 04/2023 – NUTEC

Natal, 17 de abril de 2023.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 01 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
01/05 a 05/05	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal
08/05 a 12/05	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Lucena ou substituto legal
15/05 a 19/05	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. R. Pereira ou substituto legal
22/05 a 26/05	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal
29/05 a 02/06	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal

NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA
Defensora Pública do Estado
Coordenação do NUTEC

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-L5SF007Q7O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-L5SF007Q7O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2.198/2022 DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.09/2023 – DPE-RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, (UASG 925772) através da sua pregoeira, torna público a SUSPENSÃO da licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de equipamentos de informática, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, pedido de esclarecimento, não foi respondido no prazo legal, em virtude da ausência das pregoeiras, a nova data será divulgada pelos mesmos meios anterior, outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail cpl@dpe.rn.def.br

Natal (RN), 17 de abril de 2023.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial da DPE/ RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-C1MH95WP0U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-C1MH95WP0U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

* Portaria nº 154/2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS – EBCT, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.028.316/002580, com vigência até 14 de março de 2027, cujo objeto corresponde à contratação de produtos e serviços por meio do Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos:

- I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Danielle Botelho de Souza Carreras, matrícula nº 215.205-3;
- IV – Fiscal do contrato substituta: Ana Cláudia Lima da Silva, matrícula nº 215.117-0.

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

- I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
- II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – Gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- V – Avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VI – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VII – Analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- VIII – Instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada.
- IX – Realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do fiscal do contrato;
- X – Designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XI – Comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos;
- X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gestor(a) e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria de nº 74/2023-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09 de fevereiro de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Natal, 12 de abril de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

* Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-U9YCRUIREI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-U9YCRUIREI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

* Portaria nº 153/2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 57/2022-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a autarquia municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.451.643/0001-63, com vigência até 01 de janeiro de 2028, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, através da detentora da concessão do serviço público de saneamento básico, captação, tratamento e distribuição de água no prédio onde está localizado o Núcleo da Defensoria Pública do Estado no Município de Extremoz/RN, conforme Termo de Inexigibilidade de Licitação de nº 17/2022-DPE/RN.

- I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Andzei Rodrigues da Cruz, matrícula nº 72.996-1;
- IV – Fiscal do contrato substituta: Ana Cláudia Lima da Silva, matrícula nº 215.117-0.

Art. 2º. Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

- I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
- II - Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – Gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- V – Avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VI – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VII - Analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- VIII – Instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada.
- IX - Realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do fiscal do contrato;
- X – Designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XI – Comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II - Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI - Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos;
- X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI - Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gestor(a) e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria de nº 77/2023-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data da publicação.
Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.
Natal, 12 de abril de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

* Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-38KDIKF308-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-38KDIKF308-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023-DPE/RN

SO N.º 2.018/2022 – DPE/RN

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Resolução 290/2022-CSDP de, 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023 -DPE/RN(SRP), Recibo TCE n.º 363639, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, CNPJ: 24.046.457/0001-03, com sede à Quadra 43, Lote 85, Loja 01, Setor Leste, Gama/DF, CEP: 72.465-430, fone: (62) 99253-7427/(61) 99340-1513, e-mail: timedelicitar@gmail.com, representada por Carolina Ameno Teixeira de Macedo, CPF: 723.691.751-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para contratação por estimativa de prestação de serviços de cerimonial, de infraestrutura e apoio logístico, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes Anexo 1 – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

LOTE 01					
Itens	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mestre de Cerimônia. (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Diária	20	699,99	13.999,80
02	Cerimonialista. (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Diária	20	550,00	11.000,00
03	Recepcionistas treinadas e uniformizadas. (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Diária	40	249,99	9.999,60
04	Intérprete para hino (Quarteto de cordas, orquestras ou intérprete solo). (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Diária	6	800,00	4.800,00
15	Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de sinais. As atividades do prestador de serviço deverão estar em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações, código nº 2614-25 – Intérprete de língua de sinais. Cada evento demandante desta contratação necessitará de 02 prestadoras de serviço para revezamento durante o evento. Descrição sumária das atividades: Intérprete de língua de sinais de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Diária	20	800,00	16.000,00
Total do lote 01: R\$					55.799,40

- Valor total do Lote 1: R\$ 55.799,40 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantajosidade da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 – DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP de, 07/10/2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 11 de abril de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Carolina Ameno Teixeira de Macedo
CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME
CNPJ: 24.046.457/0001-03

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-BW2K91HZFQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-BW2K91HZFQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo n.º 61/2023-DPE/RN (SRP)

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2023 - DPE/RN (SRP)

Objeto: Registro de preços para aquisição de máscaras descartáveis.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n. 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico 05/2023- DPE/RN, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

Item 1: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.281.452/0001-75, com o valor total de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitocentavos).

Item 2: ECOMeios COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.598.479/0001-57, com o valor total de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

- Valor global da licitação: R\$ 2.636,80 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Natal/RN, 17 de abril de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-KUOL0REB1G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-KUOL0REB1G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo n.º 61/2023-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2023 - DPE/RN (SRP)

Objeto: Registro de preços para aquisições de máscaras descartáveis.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, procedi a ADJUDICAÇÃO em, 03 de abril de 2023, do objeto do certame Pregão Eletrônico nº 05/2023-DPE/RN, à(s) seguinte(s) empresa(s):

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.281.452/0001-75, com sede à Rua Tenente Benedito Pereira, 402, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-290, representada por Arnaldo Bezerra da Costa, CPF nº 379.358.104-78:

Item 01:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Máscara descartável tipo não tecido antialérgico (TNT), com 03 (três) pregas horizontais, atóxicas, com clips nasal e elástico descartável. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Cor branca ou azul, tamanho padrão, caixa com 50 (cinquenta) unidades e selo de garantia, validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Marca: MEDIX	Caixa com 50 unidades	160	7,98	1.276,80

- Valor total do item 1: R\$ 1.276,80 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

ECOMEIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.598.479/0001-57, com sede à Rua Francisco Aprígio, 546, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59.114-100, representada por Jordan Guilherme Felipe Lacerda, CPF n.º 086.154.424-28:

Item 02:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Máscara PFF2 – máscara descartável dobrável, cor branca ou azul, material microfibras/eletroestático, específica para isolamento respiratório, com selo de garantia (PFF2). Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, elástico nas laterais de comprimento adequado para fixação, atóxica, hipoalérgica e inodora. Tamanho padrão, caixa com 50 (cinquenta) unidades e selo de garantia, validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Marca: FORTEFLEX	Caixa com 50 Unidades	20	68,00	1.360,00

- Valor total do item 2: R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais).

- Valor global da licitação: R\$ 2.636,80 (Dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Natal/RN, 17 de abril de 2023

Maria Edna Trindade de Lima
Pregoeira/DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-TTALRHAMN6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-TTALRHAMN6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023-DPE/RN

PROCESSO N.º 2.018/2022 – DPE/RN

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Resolução 290/2022-CSDP de, 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023 -DPE/RN(SRP), Recibo TCE n.º 363639, RESOLVE registrar o(s)

preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO & EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.298.485/0001-03, com sede à Rua Dr. Carlos Passos, 1749, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-310, fone: (84) 3211-9441, e-mail: totalmidiaeventos@hotmail.com, representada por Adriana de Athayde Vilela Cid, CPF: 666.524.214-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para contratação por estimativa de prestação de serviços de cerimonial, de infraestrutura e apoio logístico, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

LOTE 02					
Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Projetor de multimídia S-VGA-1500 Ansi lumens. (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Diária	20	189,00	3.780,00
06	Tela de 150" - Lona com engates em alumínio. (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Diária	20	195,00	3.900,00
07	Sonorização para ambiente fechado para público máximo de 400 (quatrocentas) pessoas, 03 (três) microfones sem fio e 03 (três) com fio, 04 (quatro) caixas de som, 03 (três) pedestais de girafa ou de mesa, mesa de som com 12 canais e CD Player. (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Diária	20	710,00	14.200,00
08	Sonorização para evento com público máximo de 200 (duzentas) pessoas, 02 (duas) caixas de som, 01 (um) amplificador, 01 (um), CD player e 02 (dois) microfones com base ou Pedestal. (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Diária	20	415,00	8.300,00
09	Operador de equipamentos. (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Diária	20	192,00	3.840,00
Total do lote 02: R\$					34.020,00

- Valor Total do Lote 2: R\$ 34.020,00 (Trinta e quatro mil e vinte reais)

LOTE 03					
Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Toalhas brancas para mesas de diversos tamanhos pequenas, médias e grandes. *Mesa pequena (até 4 lugares). Mesa Média (até 6 lugares). *Mesa grande (de 8 a 10 lugares).	Unid.	40	49,00	1.960,00
11	Arranjo de flores para púlpito, com flores tropicais e de no mínimo 2 (dois) tipos de flores e 1 (uma) folhagem. (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Unid.	10	199,00	1.990,00
12	Arranjo de flores plenária, arranjo floreal tipo jardineira com flores tropicais. Largura: 60 cm, Altura: 50 A 70 cm. (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Unid.	10	445,00	4.450,00
13	Suporte para banner (tamanho padrão pequeno /vertical). (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Unid.	40	99,00	3.960,00
14	Suporte para banner grande (tipo backdrop). (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Unid.	20	145,00	2.900,00
16	Conjunto de mesas com cadeiras de plástico na cor branco (mesa+ 4 cadeiras). (Demais especificações conforme Termo de Referência).	Conj.	50	48,99	2.449,50
Total do lote 03: R\$					17.709,50

- Valor Total do Lote 3: 17.709,50 (dezesete mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos)

Valor Total dos Lotes 2 e 3: 51.729,50 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

- 2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 2.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- 3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

- 4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 – DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

- 5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP de, 07/10/2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 13 de abril de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Adriana de Athayde Vilela Cid
TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.298.485/0001-03

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-2XGJIBLNU0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-2XGJIBLNU0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, através de sua Coordenadoria de Administração Geral, informa, por meio deste Aviso, aos interessados em apresentar proposta para locação de imóvel para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de Ipanguaçu/RN, de acordo com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 04/2023- DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de abril de 2023, com fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, a prorrogação do prazo de recebimento de propostas até o dia 27 de abril de 2023, por meio eletrônico através do e-mail administracaogeral@dpe.rn.def.br.

Natal/RN, 17 de abril de 2023

Kerolaine Vanderley Moreira
Coordenadora de Administração Geral

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15408

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 18 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1R4008LUAK-L08IOVT0MK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1R4008LUAK-L08IOVT0MK-P2TH9ZW2VI

